



## LEI Nº 2.587 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

**PUBLICADO**

Em 24/06/2024

Publ. nº 1344

Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectivas Naturezas de Despesas no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a promover a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectivas Naturezas de Despesas no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), Lei Municipal nº 2.171/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 (LDO), Lei Municipal nº 2.420/2023 e na Lei Orçamentária Anual para 2024 (LOA), Lei Municipal nº 2.518/2023, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, no valor total de R\$ 635.789,50 (seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), na forma abaixo:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia  
Unidade: 004 – Departamento de Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0049 – Promoção das Políticas de Cultura

Ação (Projeto): 1.113 – Realização de Ações da Política do Setor Cultural – Lei Aldir Blanc

Natureza Despesa: 3.3.90.48.02 – Auxílio Cultural à PNAB

Valor: R\$ 451.789,50

Fonte de Recursos: 2.719.00 – Superávit - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia  
Unidade: 004 – Departamento de Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0049 – Promoção das Políticas de Cultura

Ação (Projeto): 1.113 – Realização de Ações da Política do Setor Cultural – Lei Aldir Blanc

Natureza Despesa: 3.3.50.41.01 Fomento PNAB Instituições sem Fins Lucrativos

Valor: R\$ 144.000,00

Fonte de Recursos: 2.719.00 – Superávit - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022



Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia  
Unidade: 004 – Departamento de Cultura  
Função: 13 - Cultura  
Subfunção: 392 – Difusão Cultural  
Programa: 0049 – Promoção das Políticas de Cultura  
Ação (Projeto): 1.113 – Realização de Ações da Política do Setor Cultural – Lei Aldir Blanc  
Natureza Despesa: 3.3.60.45.02 – Fomento PNAB Instituições com Fins Lucrativos  
Valor: R\$ 40.000,00  
Fonte de Recursos: 2.719.00 – Superávit - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

**Art. 2º** As Metas e Prioridades relacionadas a presente Programação estão dispostas na forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2024 do PPA vigente.

**Art. 3º** Para fazer face a despesa de que trata o art. 1º serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro identificado com base no Balanço Patrimonial findo do exercício de 2023.

**Art. 4º** Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, acompanha a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.

**Art. 5º** Observadas as condições de que trata o art. 7º da Lei Municipal nº 2.171/2021 (PPA 2022-2025), fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto Executivo, por crédito adicional especial, os créditos necessários para fazer frente as despesas.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 21 de junho de 2024.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



**LEI Nº 2.587 DE 21 DE JUNHO DE 2024**

**ANEXO I**

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025  
 Anexo I - Anexo de Metas

PODER: PODER EXECUTIVO  
 UORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLOGIA  
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03.004 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Código	Especificação	Ação	Produto Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA:	0049 Promoção das Políticas de Cultura						
OBJETIVO:	Gerir as Políticas de Cultura						
PÚBLICO:	População em Geral						
08.004.13	Cultura						
08.004.13.392	Difusão Cultural						
08.004.13.392.0049	Promoção das Políticas de Cultura						
08.004.13.392.0049.1.113	Realização de Ações da Política Nacional do Senhor Cult. raf. - Lei Adir Blanc	P	Financiamento mantido	SUPERAVIT - Transferências da Política Nacional Afor Blanc de Fomento a Cultura - Lei n° 14.389/2022	-	2022	0,00
					146	2023	0,00
						2024	635.789,50
						2025	3,00
FINALIDADE:	Financiar a manutenção e o fomento das atividades culturais e artísticas no Município, especialmente as que foram afetadas pela pandemia de COVID-19; Promover a diversidade cultural e a pluralidade de expressões artísticas, respeitando as especificidades regionais, locais e identitárias.						
<b>TOTAL GERAL</b>						2022	3,00
						2023	3,00
						2024	635.789,50
						2025	3,00

  
 Thaís Oliveira de Sousa Amorim  
 Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia  
 Secretária Municipal de Educação,  
 Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia  
 Mat. 57169 - SNECICET  
 Saquarema - RJ





## LEI Nº 2.587 DE 21 DE JUNHO DE 2024

### ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMARJ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO II ao Projeto de Lei que dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectivas Naturezas de Despesas no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2026, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO					
DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA	TOTAL DESPESA	META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESA NO EXERCÍCIO 2024	FONTE RECURSO
Auxílio Cultural e PNAB - ND: 3.3.90.48.02	451.789,50	133	UNC	451.789,50	Superávit - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
Fomento PNAB Instituições sem Fins Lucrativos - ND: 3.3.50.41.01	144.000,00	9	UNC	144.000,00	
Fomento PNAB Instituições com Fins Lucrativos - ND: 3.3.60.45.02	40.000,00	4	UNC	40.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>635.789,50</b>	<b>145</b>		<b>635.789,50</b>	

Fundamentação: LC 101/2000(RF) - Inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17

FONTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia - SIMEC/CI

NOTA EXPLICATIVA:

- O Anexo II demonstra a evolução da despesa oriunda com as Ações do PNAB, utilizando-se como premissa e metodologia de cálculo a quantifiada previamente planejada, considerando-se o custo unitário relacionado a cada objetivo da despesa.
- O valor total do desembolso financeiro que correlaciona-se com a projeção da despesa compreende todo o universo atendido, sendo realizada no exercício de 2024.
- A adequação orçamentária e financeira dar-se-á através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível: Categoria Econômica - Despesa Corrente / Grupo de Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos de Despesa: 30, 35 e 39, portanto, sem prejuízo de afetação das metas de resultados fiscais definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000).

Saquarema, 17 de junho de 2024.

Thaís Oliveira de Sousa Amorim

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

**Thaís Oliveira de Sousa Amorim**

Secretária Municipal de Educação,  
 Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia  
 Mat.: 37169 - SIMEC/CI  
 Saquarema - RJ



## LEI Nº 2.587 DE 21 DE JUNHO DE 2024

### ANEXO III

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA (2024) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2022-2025) E A LDO (2024)

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que o aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectivas Naturezas de Despesas no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências", possui adequação orçamentária-financeira com a LOA (2024) e compatibilidade com o PPA (2022-2025) e a LDO (2024), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 17 de junho de 2024.

**Thais Oliveira de Sousa Amorim**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia  
**Thais Oliveira de Sousa Amorim**  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia  
Mat.: 57189 - SMECICT  
Saquarema - RJ